



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Homologação	10
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal do FUNDEB	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 39 , DE 02 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, da Lei nº 1377 de 27/09/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1377, de 27 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 02 de junho de 2023


Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ficha: 40 19.126.0002.2070.0000 Administração e Planejamento 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 04 01 ENSINO INFANTIL

Ficha: 60 12.365.0004.2004.0000 Educação Basica 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 66 12.365.0004.2004.0000 Educação Basica 13.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 3 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 39 , DE 02 DE junho DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 05 01 LIMPEZA PUBLICA			
Ficha: 136	15.452.0007.2011.0000	Servicos de Utilidade Publica	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 00 AGRICULTURA			
Ficha: 155	20.609.0022.2017.0000	Apoio à Agricultura	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 09 03 CRAS			
Ficha: 259	08.244.0013.2071.0000	Manutencao da Assistencia	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			68.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 4 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 39 , DE 02 DE junho DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	03	01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Ficha: 30	04.122.0002.2003.0000	Administração e Planejamento	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	04	01	ENSINO INFANTIL
Ficha: 64	12.365.0004.2004.0000	Educação Basica	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 68	12.365.0004.2004.0000	Educação Basica	-13.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	05	01	LIMPEZA PUBLICA
Ficha: 139	15.452.0007.2011.0000	Servicos de Utilidade Publica	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	06	00	AGRICULTURA
Ficha: 152	20.304.0022.2069.0000	Apoio à Agricultura	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 158	20.609.0022.2017.0000	Apoio à Agricultura	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	09	03	CRAS
Ficha: 267	08.244.0013.2071.0000	Manutencao da Assistencia	-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-68.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 5 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1424

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				255.000,00
02	04	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	394	12.361.0004.1105.0000	Educação Basica	75.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 60
		01	TESOURO	
		200 092	Constr.Secretaria Educação 2022 Rec.Prop	
	395	12.361.0005.2042.0000	Educação Complementar	110.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 60
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	17	02	PRACAS, PARQUES E JARDINS	
	396	15.451.0008.1136.0000	Planejamento Urbano	70.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 60
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

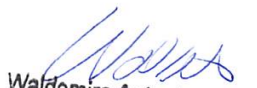
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		255.000,00
Fontes de Recurso		
01 60		255.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 23 de junho de 2023


Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 6 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
45127248/0001-56 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 42 , DE 30 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, da Lei nº 1377 de 27/09/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1377, de 27 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 30 de junho de 2023


Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 02 DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			
Ficha: 49	06.181.0003.2072.0000	Apoio ao Policiamento Militar	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 04 01 ENSINO INFANTIL			
Ficha: 57	12.365.0004.2004.0000	Educação Basica	43.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 76	12.365.0004.2022.0000	Educação Basica	3.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 7 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 42 , DE 30 DE junho DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO		
02 04 05 FUNDEB		
Ficha: 114 12.365.0004.2007.0000	Educação Basica	1.750,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO		
02 06 00 AGRICULTURA		
Ficha: 155 20.609.0022.2017.0000	Apoio à Agricultura	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO		
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha: 195 10.301.0010.2058.0000	Saúde Pública	13.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 EXECUTIVO		
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 222 08.243.0013.2050.0000	Manutencao da Assistencia	1.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO		
02 09 02 PREVIDENCIA		
Ficha: 249 09.272.0015.2029.0000	Previdencia Social	4.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO		
02 10 01 SERV. ESTR. RODAGEM MUN. E RODOVIARIO		
Ficha: 271 26.782.0016.2031.0000	Servicos de Transporte Rodoviario	4.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		85.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 8 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 42 , DE 30 DE junho DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	03	02	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA
Ficha: 46	06.181.0003.2039.0000	Apoio ao Policiamento Militar	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	04	01	ENSINO INFANTIL
Ficha: 64	12.365.0004.2004.0000	Educação Basica	-11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 75	12.365.0004.2022.0000	Educação Basica	-32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 77	12.365.0004.2022.0000	Educação Basica	-2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	04	05	FUNDEB
Ficha: 113	12.365.0004.2007.0000	Educação Basica	-1.750,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	07	01	PROMOCAO INDUSTRIAL
Ficha: 160	22.661.0009.2046.0000	Desenvolvimento Industrial	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 179	10.301.0010.2055.0000	Saúde Pública	-13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 217	08.243.0013.2027.0000	Manutencao da Assistencia	-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 9 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2023

Page 4

DECRETO Nº 42 , DE 30 DE junho DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 09 03 CRAS

Ficha: 252 08.244.0013.2071.0000Manutencao da Assistencia -9.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -85.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 10 de 12

Outros atos oficiais

Paraíso, SP, 31 de julho de 2023.

Ref: Procedimento Administrativo n.º 002/2023.

Vistos,

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 11.629/2023, de lavra do Executivo Municipal, para apurar responsabilidade do servidor Silvio Antônio da Silva nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n. 046/17.

A portaria retro foi devidamente publicada no Diário Oficial.

O procedimento administrativo foi instaurado em decorrência de denúncias feitas via ouvidoria.

O servidor Silvio A. da Silva foi devidamente notificado da existência do procedimento, mediante notificação prévia, sendo-lhe concedido prazo de cinco dias para que especificasse prova - fls.051.

No decorrer do procedimento administrativo e dentro do prazo concedido para especificação de provas, o servidor apresentou manifestação juntando documentos e arrolando testemunhas para serem ouvidas perante a comissão.

Em prosseguimento, ouviram-se as testemunhas arroladas pelo servidor e duas indicadas pela comissão processante. O servidor foi devidamente interrogado dando sua versão sobre os fatos.

Na sequência, a comissão processante elaborou relatório pugnando pelo arquivamento do procedimento ante a ausência de prova da responsabilidade do servidor envolvido.

Os autos foram encaminhados para decisão no dia 28/08/2023, conforme certificado nos autos.

É o essencial para o relatório.

DECIDO.

Verifico que o Processo Administrativo foi instaurado e tramitou obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, motivação, publicidade, e em especial da ampla defesa e contraditório.

Verifico ainda que a comissão processante nomeada exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Examinada a prova documental e oral constante dos autos, vê-se que não há, como bem apontado pela comissão processante, provas suficientes no sentido de que o servidor Silvio tenha dado causa ao acidente de modo deliberado. Pelo contrário, ficou evidente que o acidente ocorreu em decorrência de problemas de saúde apresentados pelo servidor. O servidor não estava em condições de trafegar na data dos fatos, justamente porque desde que chegou na unidade onde se encontra lotado, alertou aos presentes que não estava se sentindo bem. Além disso, dois dias antes havia sofrido outro acidente o que fez com que ficasse ausente do trabalho no dia

04/08/2022, conforme atestado médico de fls. 047. Nota-se que o atestado indica "CID R 42 - Tontura e Instabilidade".

O documento de fls. 040 aponta finalmente que o servidor foi internado no dia 05/08/2022 - data dos fatos - permanecendo até o dia 09/08/2022, sendo diagnosticado Acidente Vascular Cerebral (AVC) - CID I 64. Essa condição é caracterizada pela morte de células nervosas em uma região do cérebro, devido à mudança no fluxo sanguíneo.

Inconteste que a Administração, no dia dos fatos, deveria ter mantido o servidor em observação, desobrigando-o de exercer sua função, face o relato de mal estar.

Isto posto, acolho o relatório final apresentado pela Comissão Processante para **isentar** o servidor **SILVIO ANTONIO DA SILVA** da responsabilidade em reparar o dano causado que lhe foi imputado.

Por fim, determino seja dado ciência ao Departamento Pessoal de todo o processado, e a Ouvidoria e Controle Interno.

Publique-se a presente decisão na imprensa oficial.

Registre-se.

Intime-se o servidor envolvido acerca do teor da presente decisão.

WALDOMIRO ANTÔNIO SGOBI - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 - Saúde

Edital de Homologação

31 de julho de 2023

O Município de Paraíso/SP, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, transcorrido o prazo para interposição de recursos após a publicação do edital do **Resultado Final** publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município no dia **26 de julho de 2023** - Edição nº 1462A e por não vislumbrar nenhuma irregularidade torna público o **Edital de homologação** do **Processo Seletivo nº 002/2023 - Saúde** para os empregos públicos de **Agente de Controle de Endemias** e **Profissional de Educação Física na Saúde**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimentos é expedido o presente Edital.

Paraíso/SP, 31 de julho de 2023.

Waldomiro Antônio Sgobi

Prefeito Municipal de Paraíso

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

PARECER Nº 02/2023

PERÍODO: 2º Trimestre/ 2023 - Período de abril a junho de 2023.

Embasamento legal: Constituição Federal- Art. 212-A;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 11 de 12

Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020; Lei Municipal nº 1.265/21, de 18/03/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 100/22, de 20 de dezembro de 2.022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Reestruturado pela Lei Municipal nº 1.265/21, de 18 de março de 2.021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 100/22, de 20 de dezembro de 2.022, em conformidade com o art. 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2.020, reuniu-se em reunião extraordinária no dia 25 de julho de 2.023 e na forma regimental de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o seguinte PARECER da análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 2º TRIMESTRE/2023**, correspondendo ao período acumulado de abril a junho, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação- FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e elaborada em conformidade com o que dispõe as Instruções nº 02 / 2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

- I- Balancetes Analíticos das Receitas;
- II - Balancetes Analíticos das Despesas;
- III- Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;
- IV- Boletins de Caixa e Bancos de abril a junho/2023;
- V- Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;
- VI- Publicação Trimestral em jornal, relativa à aplicação no Ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
- VII- Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à remuneração dos profissionais do Magistério das demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se:

1 - Houve uma contribuição do Município em favor do **FUNDEB**, através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas) no valor de R\$ 3.660.191,76 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e noventa e um mil reais e setenta e seis centavos).

2 - O montante creditado ao Município, oriundo do **FUNDEB**, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que corresponde a Educação Infantil e Ensino Fundamental, foi de R\$ 2.915.138,70 (dois milhões, novecentos e quinze mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

3 - Os créditos referentes a rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do **FUNDEB** acumulados no trimestre foram de R\$ 22.381,85(vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

4 - No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro do **FUNDEB**, houve uma perda líquida por parte do Município no valor de R\$ 745.053,06(setecentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e três reais e seis centavos).

5- As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentavam inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período, e os saques correspondem às despesas pagas mediante transferências bancárias e/ou pagamentos eletrônicos em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

6 - Quanto às despesas realizadas com recurso do **FUNDEB**, o total dos recursos aplicados acumulados até o 2º trimestre/2.023 foram: Despesa Empenhada no valor de R\$ 2.940.909,70(dois milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), Despesa Liquidada no valor de R\$ 2.940.909,70(dois milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), e Despesa Paga no valor de R\$ 2.877.277,94(dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), representando um gasto de 100,12% considerando a Despesa Empenhada, 100,12% considerando a Despesa Liquidada e de 97,95% considerando a Despesa Paga, respectivamente.

6.1- Constatou-se que **houve atendimento à aplicação mínima** obrigatória dos recursos recebidos, ficando acima dos dos 90%, atendendo assim o disposto no Art.25, §3º da Lei 14.113/2020.

6.2- Quanto à destinação dos recursos recebidos do **FUNDEB**, as despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício (mínimo de 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesa Empenhada no valor de R\$ 2.565.743,14(dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), Despesa Liquidada no valor de R\$ 2.565.743,14(dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) e Despesa Paga no valor de R\$ 2.511.005,40 (dois milhões, quinhentos e onze mil, cinco reais e quarenta centavos), representando um gasto de 87,34%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 12 de 12

considerando a Despesa Empenhada, 87,34% considerando a Despesa Liquidada e de 85,48% considerando a Despesa Paga.

6.3- Constatou-se que **houve atendimento à aplicação mínima** obrigatória dos recursos recebidos na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício, atendendo, assim, o disposto no Art.26 da Lei 14113/2020.

6.4- Quanto à destinação dos recursos recebidos do **FUNDEB**, as demais despesas com Manutenção da Educação Básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada, o valor de R\$ 375.166,56(trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); Despesa Liquidada, o valor de R\$ 375.166,56(trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); e Despesa Paga, o valor de R\$ 366.272,54 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), representando uma aplicação de 12,77% considerando a Despesa Empenhada, 12,77% considerando a Despesa Liquidada e de 12,47% considerando a Despesa Paga.

6.5- Constatou-se que a aplicação nas demais despesas da Educação Básica se situou dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

7 - Restou um saldo financeiro no valor de R\$ 60.242,61 (sessenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos). O Saldo Bancário apresenta um valor positivo de R\$ 77.410,88(setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

8 - As folhas de pagamento dos Profissionais do Magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Com base na análise apresentada, foi observada uma diferença de R\$ 17.168,27(dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) para mais no banco, diferença essa atribuída a valores retidos para pagamento de Obrigações logo no início do mês vindouro. Então, por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- **FUNDEB**, do Município de Paraíso, SP, **DELIBEROU** emitir

PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, COM A RESSALVA DE QUE O SALDO BANCÁRIO SEJA ALINHADO COM O SALDO REAL.

É O PARECER

Conselho do FUNDEB do Município de Paraíso.

Paraíso, 25 de julho de 2023.